



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

RUA BENTO GONÇALVES, 1020

CNPJ: 88.000.922/0001-40

Fone: (51) 3673-1166 - Fax: 3673-1433

## NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO 001736/Global		RECURSO Recurso Livre
ORGÃO 10011339203300009 SEC. MUN.DE TURISMO E CULTURA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA GABINETE DO SECRETARIO	
DOTAÇÃO 335041013000	CONTRIBUIÇÕES	Nº DA CONTA 4355
CREADOR 05189 CENTRO CULTURAL NATIVISTA MENOTTI GARIBALDI		

ENDEREÇO LOCALIDADE DE PASSAL S/N	FONE	CIDADE MOSTARDAS
LICITAÇÃO Chamamento Publi	NÚMERO 04	SOLICITAÇÃO PEDIDO 44
DATA 14.04.22	ESTORNO	SALDO ANTERIOR 40.000,00
		VALOR DO EMPENHO 4.500,00
		SALDO ATUAL 35.500,00

ITEM	QTDE.	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	9,00		PGTO A ENTIDADE EM PARCELAS MENSAS REF. MESES ABRIL A DEZ/2022, COMPLEMENTAR AO EMP.1067/2022. S/ INTEGRACAO A LC.	500,0000	4.500,00
			Contrato: /		

# CÓPIA

O VALOR DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO É DE RS		TOTAL GERAL	4.500,00
quatro mil e quinhentos reais*****			

ATESTO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ABAIXO:		CONTADORIA GERAL	PAGUE-SE
( ) MATERIAIS RECEBIDOS E ACEITOS	( ) SERVIÇOS PRESTADOS E APROVADOS	EMPENHADO	
( ) OBRAS EXECUTADAS E APROVADAS	( ) DESPESA C/ LIQUIDAÇÃO AUTOMÁTICA	CONFERIDO	PREFEITO MUNICIPAL
( ) DESPESAS C/ ATENDIMENTO PARCELADO	( ) ANULAÇÃO PARCIAL PROCEDENTE		
( ) EMPENHO COMPLEMENTAR JUSTIFICADO	( ) DESPESA SOB REGIME ADIANTAMENTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL / FINANÇAS	FUNCIONÁRIO DESIGNADO
EM: ____/____/____	CARGO		

**RECIBO**

RECEBEMOS DA TESOUREARIA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA PELA QUAL DAMOS PLENA E TOTAL QUITAÇÃO.

**TESOURARIA**

DOCUMENTO Nº: _____	<input type="checkbox"/> PARTE DA VALOR EMPENHADO	<input type="checkbox"/> SALDO/TOTAL EMPENHADO
CHEQUE Nº: _____	RS _____	RS _____
BANCO: _____	EM: _____	EM: _____
DATA: _____		

\_\_\_\_\_  
TESOUREIRO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

\_\_\_\_\_  
DOCUMENTO:

ANOTAÇÕES: TOTAL DAS RETENCOES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações e Compras

**PEDIDO DE EMPENHO**

**Chamamento Público nº 04/2019**

**Processo nº 419/2019**

**Termo de Fomento nº 01/2019**

**DE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**SOLICITAÇÃO: 44/2022**

**DESPESA**

ÓRGÃO/UNID	FUN.	SUB. F	PROG	DEST	P/A	CAT. ECONOMICA	DESPESA	CÓD. DESP
						3.3.50.41.01.30.00	Instituições de caráter assistencial cultural ou educacional	4357

**RESERVA DE SALDO**

FORNECEDOR

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	TELEFONE
6318	CENTRO CULTURAL NATIVISTA MENOTTI GARIBALDI	

**ITEM(S)**

Lote	Item	Quant	Un	Código	Descrição	Valor mensal	Valor total
1	1	9,00	Mês	-	Pagamento a entidade em parcelas mensais, referente aos meses de maio a dezembro de 2022	500,00	4.500,00
Quatro mil e quinhentos reais						<b>TOTAL:</b>	4.500,00

Objeto: Corporifica-se no acréscimo do repasse de R\$4.500,00 para a entidade acima, conforme cronograma de desembolso, plano de trabalho e previsto na Cláusula Sétima (item 7.1).

MOSTARDAS, 14/04/2022.

  
**André de Lemos Soares**

Secretário Municipal de Administração

Aditivo 04/2022, publicado em 14/04/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações e Compras

**Memo.** nº 113/2022

Mostardas, 14 de abril de 2022.

**DO:** Setor de Licitações e Compras

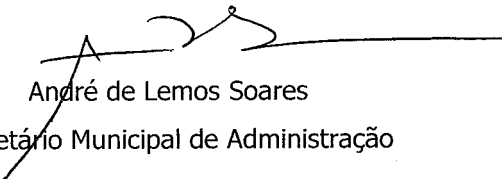
**PARA:** Secretaria de Finanças - Contabilidade

**ASSUNTO:** EMPENHO

Senhor Secretário de Finanças,

Solicitamos que seja feito direto pelo Setor de Contabilidade, os empenhos do Processo nº 419/2019, Chamamento Público nº 04/2019, vinculado ao Termo de Credenciamento nº 01/2019, referente ao chamamento público a formalização de parceria, através Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), com sede no Município de Mostardas/RS, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública.

- **CENTRO CULTURAL NATIVISTA MENOTTI GARIBALDI**
- **VALOR R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

  
André de Lemos Soares  
Secretário Municipal de Administração

Recebi em  
14/04/22  
Gabriela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

ATENDA-SE  
EM 07/04/2022  
Sidnei J. A. do Amaral  
Sec. Mun. Finanças


PEDIDO DE EMPENHO

Nº: 044/2022

Da: Secretaria Municipal de Turismo de Cultura

Para: Secretaria Municipal de Administração- Setor de Compras

Assunto: Pedido de Aditivo ao termo de Fomento e Empenho

 Natureza da  
Despesa  
Conferida

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
0.009	3.3.50.41.01.30.00	4357	Instituições de Caráter Assistencial Cultural ou Educacional

Valor: R\$4.500,00

Forma de Pagamento: em parcelas pagas nos meses de abril a Dezembro de 2022.

Credor: CCN Menotti Garibaldi.

Objetivo: Acréscimo de Recurso no valor de R\$ 500,00 mensais de abril a dezembro.

**Justificativa:** Justificamos a necessidade desta ajuda, pois, a contra partida desta Secretaria em parceria com estes centros vão auxiliar e contribuir para a formação da consciência cultural, desenvolver ideais e preservar valores nas crianças e adolescentes por meio da dança e da música e assim divulgar nossos costumes, tradições e cultura do nosso município. Conforme Protocolo interno Nº 215/2022 em anexo.

Mostardas, 07 de abril de 2022.

Atenciosamente

Recebido

Data 07/04/22

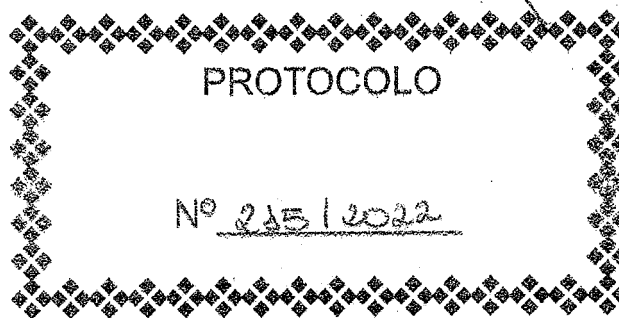
Hora

André de Lemos Soares  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura em Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROTOCOLO

Nº 215/2022

REQUERENTE: Prefeitura de Mostardas

RESIDÊNCIA: \_\_\_\_\_

OBJETO: Análise de documentação

EM 06 DE Abril DE 20 22

Isadora S. Oliveira  
Protocolista

Visto: Após análise,  
encaminhar ao  
setor de Protocolo.

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Bento Gonçalves, 1020, Mostardas - RS, CEP 96270-000  
Fone: (51) 3673-1404 e-mail:

Data: 17/03/2022

Usuário: Madalena Vieira Rodrigues

Consulta de Processos Online:

<http://TPNET>

- REQUERIMENTO -

Assunto ..... : PROTOCOLO - INTERNO  
Subassunto .... : GABINETE DO PREFEITO  
Nº.Processo... : 215/2022  
Data Protoc... : 17/03/22  
Requerente .... : Prefeitura Municipal de Mostardas  
Logradouro ... : Rua Bento Gonçalves - 1  
Número ..... : 1020  
Complem..... : Prédio  
Bairro ..... : Centro  
CEP ..... : 96270000  
Fone..... : (51) 3673 1166  
CPF ..... : 88.000.922/0001-40  
Senha p/Consulta Web: QY9B739

Solicitação de abertura de protocolo interno, para análise de documentação do CCN MENOTTI  
GARIBALDI - GRUPO FOLCLÓRICO ANITA GARIBALDI.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento  
Mostardas, 17 de março de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Tramitação do Processo

Informações Gerais

NÚMERO DO PROCESSO.: 2022/03/000215  
 DATA DE PROTOCOLO.: 17/03/2022 - 14:02:07  
 ASSUNTO.: PROTOCOLO - INTERNO  
 SUBASSUNTO: GABINETE DO PREFEITO  
 SITUAÇÃO.: Recebido  
 ÓRGÃO DE PROTOCOLO.: PROTOCOLO  
 CPF/CNPJ.: 88.000.922/0001-40

REQUERENTE PRINCIPAL.: 429 - Prefeitura Municipal de Mostardas  
 INÍCIO DA TRAMITAÇÃO.: 17/03/2022 - 14:49:47  
 DATA DE ENTREGA.:  
 DATA DO ARQUIVAMENTO.:  
 SITUAÇÃO FINAL.:  
 ARQUIVO.:  
 LOCAL DE ARQUIVAMENTO:

Documentos Anexados

SEQ. DATA FORMATO DO ARQUIVO DESCRIÇÃO  
 1 17/03/2022 ACR00BT Memorando n° 050/2022.

Endereço do Processo

LOGADOURO.: Rua Rento Gonçalves 1020  
 COMPLEMENTO.: Prédio  
 BARRIO.: Centro  
 CIDADE/UF.:

Símbolo do Processo

Solicitação de abertura de protocolo interno, para análise de documentação do CCN MENOTTI GARIBALDI - GRUPO FOLCLÓRICO ANITA GARIBALDI.

Histórico da Tramitação

SEQ. FOR	ÓRGÃO/FUNIONÁRIO	DT. ENVIO	DT. ENTRADA	DT. SAÍDA	DIRS	DOC	ÓRGÃO/FUNC.	RECEPTOR	TIPO
0	0 PROTOCOLO/Madalena Rodrigues	17/03/2022	17/03/2022	17/03/2022	-4	REQ	PROTOCOLO/Madalena Rodrigues		NORMAL
		Encaminhado ao setor para análise do Sr. Secretário, conforme requerimento em anexo.							
1	0 SEC.ADMINISTRAÇÃO	17/03/2022	21/03/2022	21/03/2022	-3		SEC.ADMINISTRAÇÃO/André de Lemos Soares		NORMAL
		Encaminhado a Finanças para manifestação.							
2	0 SEC.FINANÇAS	21/03/2022	24/03/2022	24/03/2022	-6		SEC.FINANÇAS/Sidnei Jesus Araújo do Amaral		NORMAL
		Ha disponibilidade de recurso financeiro, para o devido pedido							
3	0 GABINETE DO PREFEITO	24/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	-1		GABINETE DO PREFEITO/Moisés Batista Pedone		NORMAL
		atenda-se							
4	0 SECRETARIA DE GOVERNO	30/03/2022	31/03/2022	04/04/2022	-6		SECRETARIA DE GOVERNO/Andrea Aparecida Cha		NORMAL
		À Secretaria de Turismo, para confecção de empenho.							
5	0 SEC.TURISMO E CULTURA	04/04/2022	06/04/2022		0		SEC.TURISMO E CULTURA/MÔNICA DENISE OLIVEI		NORMAL

GOVERNADORIA - 06/04/2022 às 14h18min - Duração: 0h00m00seg (000)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS  
Gabinete do Prefeito

Mem. nº 050/2022-GPM

Mostardas, 16 de março de 2022.

Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Protocolo**

Assunto: **Abertura de Protocolo Interno**

Pelo presente solicitamos a abertura de **protocolo interno**, para análise de documentação do CCN MENOTTI GARIBALDI – GRUPO FOLCLÓRICO ANITA GARIBALDI.

O presente processo deverá ser encaminhado à Secretaria de Finanças, para análise e manifestação.



**LAÍS TEIXEIRA**  
Secretária Geral de Governo



rec. 10/03/2022

**CCN Menotti Garibaldi**  
**GRUPO FOLCLÓRICO ANITA GARIBALDI**  
Patrimônio Cultural e Artístico de Mostardas  
- Lei Municipal nº 2894/2011 -



Mostardas, 08 de Março de 2022.

Exmo. Sr.:

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MOSTARDAS-RS**

Prezado Prefeito,

Ao cordialmente cumprimentar Vossa Excelência, vi-  
mos por meio deste solicitar um acréscimo de recurso, no valor de R\$ 500,00  
(quinhentos reais), mensais, pelo período de março a dezembro de 2022, para o  
CCN Menotti Garibaldi, o qual estabeleceu uma parceria com o Clube Cultural  
Mostardense, para utilizar nas dependências de sua sede, onde temos que custe-  
ar as contas de água, luz e pequenas manutenções, do referido imóvel, para a  
realização dos ensaios do Grupo Folclórico Anita Garibaldi, que eram realizados  
no Salão Sol Nascente, o qual encontra-se interditado e em más condições de  
uso.

Portanto, pedimos a compreensão de Vossa Excelên-  
cia, ao nosso pedido, que irá beneficiar várias crianças e jovens, bem como adul-  
tos e familiares de nossa comunidade, e também reativar o espaço do Clube para  
a sociedade, que servirá para realizar muitos eventos.

Desde já agradecemos a cedência pela Prefeitura do  
espaço do Salão Sol Nascente, para os ensaios deste grupo por estes longos  
anos, o nosso muito obrigado. Seguimos a disposição para eventos organizados  
pela prefeitura.

Atenciosamente,

*Marcio Henrique Braga da Silva*  
Márcio Henrique Braga da Silva  
Patrão do CCN Menotti Garibaldi

*Atenc  
ABBA  
Interno e  
P/ a Sec. de  
AVALIAR o Pedido*  
*11/03/22*

MOSTARDAS/RS - Aqui nasceu Menotti Garibaldi.



## CONTRATO DE PARCERIA

### CONTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTIDADE CLUBE CULTURAL MOSTARDENSE E CCN MENOTTI GARIBALDI

Entidade CLUBE CULTURAL MOSTARDENSE, com sede na cidade de Mostardas Estado do Rio Grande do Sul, na Rua 15 de Novembro, s/n, bairro Centro, inscrita sob o CNPJ nº 90.367.624/0001-34, doravante denominada "CLUBE" e CCN - CENTRO CULTURAL NATIVISTA MENOTTI GARIBALDI, com sede na cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, na Localidade do Passal, em Mostardas, inscrito sob o CNPJ nº 74.875.600/0001-30 doravante denominada "CCN" e ambas conjuntamente denominadas "Partes", neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Contrato de Parceria e Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ou não ligadas na utilização das dependências do Clube Cultural Mostardense para ensaios e realização de promoções do CCN e promoções do CLUBE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Caberá ao CLUBE, em decorrência de seu conhecimento e "expertise" em disponibilizar as dependências (salas, salão, banheiros e cozinha) espaços físicos para ensaios e promoções. Disponibilizar as contas mensais de água e luz, em tempo hábil de vencimento de pagamento, para entidade parceira.

Apresentar com no mínimo 30 dias de antecedência a programação de algum evento da entidade, bem como qualquer modificação estrutural ou de diretoria sobre a entidade. Deverá deixar disponível todas as segundas e terças-feiras (dias dos ensaios das invernadas), bem como datas previstas para promoções devidamente citadas em programação anual do CCN. Quando realizar eventos compromete-se com a limpeza, devendo estar o ambiente em condições para os próximos ensaios das invernadas.

II - Caberá ao CCN, em decorrência de seu conhecimento e "expertise" em utilizar os espaços cedidos pela entidade parceira, (sala, salão, banheiros e cozinha).

Compromete-se a pagar somente as contas de água e luz do referido imóvel, dentro do período de vigência do referido contrato.

Compromete-se também a fazer pequenos reparos quando for necessário para o bom desenvolvimento das atividades do grupo, sempre em acordo com a entidade parceira.

Manter limpa as dependências utilizadas pela entidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

Quando a entidade CLUBE realizar algum evento as contas de água e luz deverão ser rateadas entre as entidades parceiras.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca De Mostardas como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Mostardas/RS, 01 de março de 2022.

Marisa Oliveira Guedes

Presidente do Clube Cultural Mostardense

Márcio Henrique Braga da Silva

Patrão do CCN Menotti Garibaldi

Testemunha:

---

Testemunha 1  
CPF:

---

Testemunha 2:  
CPF: